



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 809, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR  
SECUNDÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS  
HUMANOS, TRABALHO E RENDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a nomeação de nova titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, havendo, destarte, a importância de que seja alterada a delegação de competência para gerenciar o fundo de assistência do município;

Considerando, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 777, de 31 de março de 2011, e em ato contínuo, fica delegada a competência para a servidora **SANDRA HELENA DE MEDEIROS, MAT. nº 8878**, Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira de titularidade da Prefeitura Municipal de Seropédica, **na agência nº0729, do Banco do Brasil**, nas respectivas contas correntes: **9472-2, 13117-2, 13703-0, 9456-0, 34296-3, 34362-5, 34360-9, 36842-3, 39249-9, 38324-4, 40713-5, 40714-3, 40715-1, 40716-X, 40717-8, 40718-6, 40719-4, 41623-1, 42572-9, 51098-X, 52792-0, 53204-5, 56340-4, 56345-4, 56563-6**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições específicas em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO  
677 DE: 20/09/11  
Atual  
04